



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSOS N.ºs 2009.0004.4438-8 e 2008.0027.6361-0

**CARTA CONVITE N.º 01/2009
DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
À (AO)**

1. Pela presente, convidamos V. S^a para apresentar proposta para execução das **Obras de Reforma na Residência Oficial da Comarca de Paraipaba.**

Acompanham esta Carta Convite os seguintes anexos:

Anexo 01 - Orçamentos Básicos estimados das obras;

Anexo 02 - Especificações dos serviços e Encargos do construtor;

Anexo 03 - Declaração de Conhecimento;

Anexo 04 - Minuta do contrato;

Anexo 05 - Modelo da Declaração de Interesse;

2. A proposta deverá ser entregue, até às **14:00 horas (horário local)** do dia **27 de março de 2009**, à Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada.

3. A proposta de preços deverá ser entregue, em única via, na sessão de recebimento das propostas, em envelope lacrado, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em valores numéricos e por extenso, prevalecendo em caso de discordância, o valor por extenso, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

4. Os Serviços Objeto desta Carta Convite serão contratados em regime de Empreitada por Preço Global, desta forma é da responsabilidade do proponente, a visita à obra, a retirada dos quantitativos para apresentação de sua proposta, para entrega da obra pelo valor cotado. Os quantitativos do anexo I são meramente informativos e poderão ser alterados ou confirmados pela empresa para adequar-se à sua concepção.

5. O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.

6. Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

- 7.No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.
- 7.1 A não entrega da proposta no prazo acima, importará na decadência do direito de preferência.
- 8.Não constituirá causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.Será desclassificado o concorrente que apresentar propostas em desacordo com estas instruções e as constantes na Lei N.º 8.666/93 atualizada pela Lei N.º 9.648/98, principalmente no tocante ao disposto no art.48, exceto ao que estabelece o item 8 (oito), a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 10.Será proclamado vencedor o participante que apresentar o **menor preço global**.
- 11.Condições de pagamento: a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30 (trinta) dias, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S.A., até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente do Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CGC Nº 41.655.846/0001 - 47.
- 11.1.Por ocasião de cada medição o contratado deverá apresentar de acordo com o previsto no Art.31 da Lei N.º 8.242/91, atualizada pela Lei Nº 9.711/98, a seguinte documentação:
- 11.1.1.A Nota Fiscal do serviço.
- 11.1.2.O CEI da obra.
- 11.1.3.A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS.
- 11.1.4.O GFIP e folha de pagamento relativo ao mês de competência.
- 12.A empresa deverá colocar em envelope separado, a documentação de HABILITAÇÃO, em original ou cópia autenticada, com prazo de validade em vigor, a relação de documentos abaixo:
- 12.1.*Certificado de Registro Cadastral - SEAD/CE*, ou documento similar expedido pelo órgão do domicílio fiscal do licitante, que comprove encontrar-se o licitante, cadastrado para o objetivo do procedimento licitatório em questão.
- 12.2.*Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS*.
- 12.3.*Certidão Negativa de Débito (CND)* fornecida pelo INSS. No caso desta Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada a verificação de sua validade em agência da Previdência Social.
- 12.4.*Certidão de Registro e Quitação do CREA*, comprovando composição de seu quadro de responsáveis técnico.

- 12.5. *Atestado do CREA* comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver os componentes do aludido acervo executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior.
- 12.6. *Comprovante de que tem engenheiro responsável* devidamente habilitado em dia com a anuidade junto ao CREA-CE, além da anuidade da empresa junto ao mesmo CREA-CE.
- 12.7. *Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa*, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo 05.
- 12.8. *Declaração do licitante de que tomou conhecimento* de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto dessa licitação, conforme modelo constante no Anexo 03.
13. A referida documentação deverá ser apresentada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em via única, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, ou do documento original para fins de comprovação, por ocasião da abertura do certame.
14. Os serviços deverão ser concluídos em até **60(sessenta) dias**, após a autorização contida na Ordem de Serviço emitida por representantes deste Tribunal e caso não atenda as especificações exigidas, e constatado não ser de boa qualidade não será aceito, sujeitando-se o fornecedor as penas legais;
15. O início das obras deverá ocorrer no máximo 5(cinco) dias após o recebimento pela contratada da OS (Ordem de Serviços) emitida pelo TJCE.
16. O valor máximo global dos dois serviços é de:
- **R\$ 54.590,28** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
- 16.1. Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei N.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
17. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante contrato em regime de empreitada por preço global a ser firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com a minuta constante neste Convite.
18. Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 5(cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.
19. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciário - FERMOJU, tendo como fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400. 20918.22.44905100.70.0.00

20. Quando do pagamento da última medição o órgão pagador deverá solicitar do Departamento de Planejamento, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas neste Convite.
21. A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).
- 21.1.- Acréscimo de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.
22. A EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato uma garantia de 5% (cinco por cento) em relação à proposta. A garantia prestada pela Licitante Vencedora será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.
- 22.1.- O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Convite ou Reparar danos decorrentes da ação ou omissão da Licitante Vencedora ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.
- 22.2.- A Licitante Vencedora se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo CONTRATANTE.
- 22.3.- A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Licitante Vencedora, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
23. A garantia, de que trata o item anterior, poderá ser de qualquer modalidade prevista no parágrafo 1º do art. 56 da Lei 8.666/93. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em nome do TJCE, em qualquer agência do BB, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios - CCC do TJCE.
- 23.1. A garantia prestada pelo contrato deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra acrescidos de 60(sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.
24. As licitantes de obras deverão indicar em suas propostas o prazo de garantia conforme legislação em vigor (Código de Defesa do Consumidor).
25. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:
- 25.1. ADVERTÊNCIA.
- 25.2. MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução da obra.
- 25.3. MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da obra, até 30 (trinta) dias.

- 25.4.MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 25.5.O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;
- 25.6.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2 (dois) anos;
- 25.7.RESCISÃO

Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

- 26.A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existir(em) pendência(s) e multa(s) contra a empresa.
- 27.O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 28.A Licitante Vencedora deverá manter na obra (obrigatoriamente independente da grandeza do valor da obra) um livro para registro de ocorrências que será visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra.
- 29.O TJCE exige a presença de pelo menos um engenheiro(s) junto à(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, etc).
- 30.A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Carta-Convite, de acordo com o disposto no art. 21 §4º da Lei 8666/93.
- 31.Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

Fortaleza, aos 17 de março de 2009.

Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

ORÇAMENTOS

OBRA: REFOR. GERAL NA RESIDÊNCIA OFICIAL DE PARAIPABA
LOCALIZAÇÃO: RESIDÊNCIA OFICIAL DA COMARCA DE PARAIPABA

Relatório Composições da Obra

Num	Discriminação	Quant	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001	Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES			TOTAL GRUPO R\$	500,00
	1.00 TAXAS, EMOLUMENTOS E DESLOCAIMENTO	1,00	Vb	300,00	300,00
	2.00 INSTALAÇÃO DA OBRA	1,00	Vb	200,00	200,00
002	Grupo: DEMOLIÇÕES			TOTAL GRUPO R\$	2.055,15
	1.00 DEMOLICAO COBERTA (MADEIRAMENTO, TESOURAS E TELHA CERAMICA)	247,20	M2	3,89	961,61
	2.00 REMOÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES E FIAÇÕES EXISTENTES	1,00	Vb	100,00	100,00
	3.00 REMOÇÃO DE PORTÃO DE ALUMÍNIO C/ REAPROVEITAMENTO	1,00	Vb	50,00	50,00
	4.00 DEMOLICAO DE REBOCO	20,00	M2	3,24	64,80
	5.00 RETIRADA DE ENTULHO E LIMPEZA TOTAL DA OBRA	1,00	Vb	200,00	200,00
	6.00 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO	36,00	M2	6,48	233,28
	7.00 DEMOLIÇÃO DE FORRO EM PVC	115,70	M2	2,59	299,66
	8.00 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO E LASTRO DE CONCRETO	15,00	M2	9,72	145,80
003	Grupo: MOVIMENTO DE TERRA			TOTAL GRUPO R\$	236,68
	1.00 ATERRO COMPACTADO C/AQUISICAO	4,00	M3	59,17	236,68
004	Grupo: ALVENARIA			TOTAL GRUPO R\$	1.159,98
	1.00 ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ	50,10	M2	22,55	1.129,76
	2.00 ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1 VEZ	1,00	M2	30,22	30,22
005	Grupo: CONCRETO			TOTAL GRUPO R\$	907,39
	1.00 CINTA AÉREA	1,30	M3	697,99	907,39
006	Grupo: COBERTURA			TOTAL GRUPO R\$	11.830,78
	1.00 MADEIRAMENTO COMP.EM MASSA RANDUBA (7X14)CM P/ TELHA CERAMICA C/ BEIRAL DE 8CM	123,60	M2	35,64	4.405,10
	2.00 TELHAMENTO EM TELHA CERAMICA COLONIAL	49,50	M2	30,59	1.514,21
	3.00 BEIRA E BICA	74,50	ML	4,79	356,86
	4.00 RETELHAMENTO C/APROVEIT.TELHAS CERÂMICAS (M.OBRA)	197,70	M2	14,30	2.827,11
	5.00 RUFO METALICO	24,00	ML	16,62	398,88
	6.00 MADEIRAMENTO COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL (M. OBRA)	123,60	M2	18,84	2.328,62
007	Grupo: REVESTIMENTO			TOTAL GRUPO R\$	4.441,85
	1.00 CHAPISCO	100,20	M2	2,99	299,60
	2.00 RETIRADA DE FISSURA COM AMARRAÇÃO E ARGAMASSA EXPANSIVA	1,00	Vb	100,00	100,00
	3.00 CHAPISCO DE TETO	136,50	M2	5,47	746,66
	4.00 REBOCO DE PAREDE C/ ARG. 1:4:6 E=5CM	120,00	M2	10,20	1.224,00
	5.00 CERÂMICA CECRISA 30X30CM PEI-4	11,00	M2	49,22	541,42
	6.00 REBOCO DE TETO C/ 1:4:6 E=5CM	136,50	M2	11,21	1.530,17

008	Grupo: PAVIMENTAÇÃO		TOTAL GRUPO	R\$	3.776,30
	1.00 CIMENTADO	20,00	M2	18,92	378,40
	2.00 LASTRO DE CONCRETO - 6CM	35,00	M2	21,31	745,85
	3.00 RODAPE EM PERFIL DE ALUMINIO	170,00	ML	11,56	1.965,20
	4.00 CERÂMICA CECRISA 30X30CM PEI-05	15,00	M2	45,79	686,85
009	Grupo: ESQUADRIAS		TOTAL GRUPO	R\$	730,72
	1.00 PORTA PARANA (0,60X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA	1,00	UD	288,04	288,04
	2.00 REVISÃO DE ESQUADRIAS COM SUBSTITUIÇÃO DO QUE SE FIZER NECESSÁRIO	1,00	Vb	100,00	100,00
	3.00 RESTAUR. DE PORTÃO DE ALUMÍNIO PERFIL BOLA (ROLDANAS, TRILHOS, FECHADURA, ETC)	1,00	Vb	150,00	150,00
	4.00 PORTA PARANA (0,80X2,10)M S/ FORRAMENTO E FERRAGEM	1,00	UD	90,96	90,96
	5.00 FECHADURA STAM REF. 804/10 EXTERNA ACABAMENTO EI	2,00	UD	50,86	101,72
010	Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		TOTAL GRUPO	R\$	1.222,13
	1.00 BACIA SANITARIA C/ CAIXA ACOPLADA	2,00	UD	213,42	426,84
	2.00 LAVATORIO MEDIO S/ COLUNA COMPLETO	1,00	UD	132,29	132,29
	3.00 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	1,00	UD	35,50	35,50
	4.00 ASSENT. DE BACIA SANITARIA C/ TAMPAS	2,00	UD	61,74	123,48
	5.00 TORNEIRA PARA LAVATORIO	1,00	UD	34,06	34,06
	6.00 DUCHA MANUAL FABRIMAR REF. JR	1,00	UD	96,00	96,00
	7.00 SIFAO PLASTICO	1,00	UD	11,21	11,21
	8.00 ACESSÓRIOS EM INOX(SABON.,PAPELEIRA,PORTA TOALHA,ARGOLA)	1,00	CJ	107,59	107,59
	9.00 ESPELHO OVAL CRISMETAL 40 X 50 CM	2,00	UD	97,20	194,40
	10.00 TORNEIRA LONGA PARA PIA DE COZINHA MARCA SIGMA	1,00	UD	52,36	52,36
	11.00 VÁLVULA PLÁSTICA	1,00	UD	8,40	8,40
011	Grupo: FORRO		TOTAL GRUPO	R\$	7.671,30
	1.00 LAJE PREMOLDADA PARA FORRO C/ RECOBRIMENTO	136,50	M2	56,20	7.671,30
012	Grupo: PINTURA		TOTAL GRUPO	R\$	12.155,52
	1.00 ESMALTE SOBRE MADEIRA	57,70	M2	10,75	620,28
	2.00 HIDRACOR	298,80	M2	3,92	1.171,30
	3.00 EMASSAMENTO EM MADEIRA	10,00	M2	9,53	95,30
	4.00 TEXTURA ACRILICA	92,90	M2	13,62	1.265,30
	5.00 EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA	20,00	M2	8,40	168,00
	6.00 PINTURA LA TEX SOBRE PINTURA EXIST. 2DEMA OS	555,30	M2	8,35	4.636,76
	7.00 PINTURA LA TEX 3DEMA OS (S/ TETO)	136,50	M2	11,57	1.579,31
	8.00 EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA PVA	156,50	M2	8,82	1.380,33
	9.00 VERNIZ SOBRE MADEIRAMENTO	95,00	M2	10,25	973,75
	10.00 PINTURA ESMALTE S/ FERRO	23,10	M2	11,48	265,19
013	Grupo: DIVERSOS		TOTAL GRUPO	R\$	1.033,98
	1.00 RETIRADA, CORTES E REASSENTAMENTO DE 06(SEIS) VIDROS EXISTENTES	1,00	Vb	120,00	120,00
	2.00 TAMPAS DE CONCRETO (30X30CM) AUTOMÁTICO PARA PORTÃO DE ALUMÍNIO C/ MOTOR,	4,00	UD	19,80	79,20
	3.00 CREMALHEIRA -3,20M E 02 CONTROLES C/INSTALAÇÃO MARCA PPA	1,00	UD	834,78	834,78

014 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			TOTAL GRUPO	R\$	1.494,96
1.00 TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM	25,00	ML		28,72	718,00
2.00 TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM	20,00	ML		17,42	348,40
3.00 REVISÃO GERAL NA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA C/ SUBSTITUIÇÃO DO QUE SE FIZER NECESSÁRIO	1,00	Vb		150,00	150,00
4.00 PONTO HIDRO- SANITÁRIO	4,00	UD		69,64	278,56
015 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO			TOTAL GRUPO	R\$	3.612,94
1.00 INTERRUPTOR 1S	12,00	UD		9,19	110,28
2.00 LUMINARIA COMPL FLUORESC 1X40W	5,00	UD		49,68	248,40
3.00 POSTE DE CONCRETO COMPLETO C/ REX	2,00	UD		300,00	600,00
4.00 PONTO ELETRICO COMPLETO(FIAC,TUBUL,CONEX,CX.PVC)	18,00	UD		105,11	1.891,98
5.00 REFLETOR PARA ILUMINACAO EXTERNA	2,00	UD		83,04	166,08
6.00 REVISÃO GERAL INST. ELÉTRICA C/ SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES E START	1,00	Vb		200,00	200,00
7.00 TOMADA TRIPOLAR	5,00	UD		12,95	64,75
8.00 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 12 CIRCUITOS COMPLETO	1,00	UD		210,49	210,49
9.00 LAMPADA PL 18W	12,00	UD		10,08	120,96
016 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO			TOTAL GRUPO	R\$	1.760,60
1.00 REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ IMPERMEAB.	20,00	M2		10,91	218,20
2.00 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA POLIESTER 3MM	30,00	M2		37,90	1.137,00
3.00 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 3MM ALUMINIZADA	10,00	M2		40,54	405,40

TOTAL DA OBRA **RS** **54.590,28**
(cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

VALDER CAVALCANTE MAGALHÃES
DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS CREA 2.268-D

ANEXO 02

ESPECIFICAÇÕES

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

DEMOLICAO DE REBOCO

1.00 Composição:

O reboco será demolido com ferramentas adequadas, tendo todo o cuidado para não causar nenhum dano a alvenaria existente.

002 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA

ATERRO COMPACTADO C/AQUISICAO

1.00 Composição:

O aterro será executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, devendo o referido aterro ser executado em camadas de 20 cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

003 Grupo: ALVENARIA

ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ

1.00 Composição:

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo furado de barro cozido com 6 ou 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:3:5. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1 VEZ

2.00 Composição:

As alvenarias de elevação em tijolo cerâmico de 1 vez serão executadas com tijolo cerâmico furado de 1ª qualidade com 6 ou 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada a argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:3:5 (cimento, areia grossa e areia vermelha).

004 Grupo: COBERTURA

MADEIRAMENTO COMP.EM MASSARANDUBA (7X14)CM P/ TELHA

CERAMICA C/ BEIRAL DE 8CM

1.00 Composição:

O madeiramento deverá ser executado em massaranduba de 1ª qualidade ou equivalente. Os frechais, terças e cumeeiras só poderão ser emendadas sobre apoio. Deverá ser rejeitada toda peça que apresentar nós, rachaduras, brocas ou outro defeito que prejudique a resistência da madeira. As estruturas de madeira aparente deverão receber pintura em verniz knotting.

Para o acabamento das bordas do madeiramento, será fixado um beiral em massaranduba, com superfície e coloração uniforme.

TELHAMENTO EM TELHA CERAMICA COLONIAL

2.00 Composição:

As telhas serão de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozido, bem desempenadas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme. O assentamento será feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira. As telhas sobrepõem-se cerca de 10cm.

As calhas serão executadas com chapa de zinco, e sobrepostas com chapas do mesmo material, para evitar vazamentos.

BEIRA E BICA

3.00 Composição:

Na extremidade das telhas cerâmicas o acabamento das telhas superiores (capa) com as telhas inferiores (canais) serão argamassados, feitos os acabamentos do rejuntamento e após, pintados com tinta hidrator.

RETELHAMENTO C/APROVEIT.TELHAS CERÂMICAS (M.OBRA)

4.00 Composição:

O retelhamento será feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira. As telhas sobrepõem-se cerca de 10cm.

RUFO METALICO

5.00 Composição:

O rufo metálico será executado em chapa zincada e será fixado nas laterais onde a telha esteja encostando nas alvenarias do platibanda e caixa d'água. As peças ficarão chumbadas nas alvenarias com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Os rufos após assentados devem ficar totalmente estanques, evitando que as águas de chuva penetrem na laje de cobertura.

004 Grupo: COBERTURA

MADEIRAMENTO COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL (M. OBRA)

6.00 Composição:

Para o madeiramento reaproveitado deverão ser aproveitadas apenas as peças que não tiverem rachaduras. Os frechais, terças e cumeeiras só poderão ser emendadas sobre apoio. Deverá ser rejeitada toda peça que apresentar nós, rachaduras, brocas ou outro defeito que prejudique a resistência da madeira. As estruturas de madeira aparente deverão receber pintura em verniz knotting. Para o acabamento das bordas do madeiramento, será fixado um beiral em massarandura, com superfície e coloração uniforme.

005 Grupo: REVESTIMENTO

CHAPISCO

1.00 Composição:

O chapisco será executado com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado em todas as paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes.

CHAPISCO DE TETO

2.00 Composição:

O chapisco será executado com um traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e abundantemente molhadas.

REBOCO DE PAREDE C/ ARG. 1:4:6 E=5CM

3.00 Composição:

Antes da aplicação da camada de reboco, o emboço deverá estar limpo, sem poeira. A espessura do reboco não deverá ultrapassar a 5mm, de modo que, com os 20mm do emboço, o revestimento não ultrapasse 25mm. O traço a ser adotado será 1:4:6 (cimento, areia vermelha e areia grossa)

CERÂMICA CECRISA 30X30CM PEI-4

4.00 Composição:

O revestimento cerâmico será da marca Cecrisa, Eliane ou similar na dimensão de 30 x30cm PEI-4 conforme especificação do projeto arquitetônico. O assentamento será feito sobre emboço desempenado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo com espessura de 4 mm. O rejuntamento será feito com Rejunte Flexível na cor cinza.

REBOCO DE TETO C/ 1:4:6 E=5CM

5.00 Composição:

Antes da aplicação da camada de reboco, o emboço deverá estar limpo, sem poeira. A espessura do reboco não deverá ultrapassar a 5mm, de modo que, com os 20mm do emboço, o revestimento não ultrapasse 25mm. O traço a ser adotado será 1:4:6 (cimento, areia vermelha e areia grossa)

006 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

CIMENTADO

1.00 Composição:

O piso cimentado será executado com o traço de 1:3 de cimento e areia grossa, com espessura de 2cm, nivelado e queimado.

A superfície dos cimentados será dividida em painéis, por sulcos profundos ou por juntas que atinjam a base de concreto.

LASTRO DE CONCRETO - 6CM

2.00 Composição:

Para a execução do lastro de concreto (piso morto) será adotado o concreto não estrutural no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita) com a espessura de 6cm. As superfícies serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber o concreto.

RODAPE EM PERFIL DE ALUMINIO

3.00 Composição:

Nas áreas onde a pavimentação será em cerâmica e o revestimento das paredes textura será assentado um rodapé em perfil de alumínio 3,5 x 0,50 cm da Alcan, Belmetal, Alcoa ou similar, aplicado conforme recomendações do fabricante e embutido no revestimento.

CERÂMICA CECRISA 30X30CM PEI-05

4.00 Composição:

O piso cerâmico a ser assentado será da marca Eliane, Cecrisa ou similar com PEI-04 na dimensão de 30x30cm, conforme o quadro indicativo na legenda do projeto arquitetônico. Os rejuntamentos serão executados com rejunte flexível na cor cinza com 4mm de junta. A cerâmica a ser aplicada deverá seguir rigorosamente a especificada em projeto. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e alinhadas com espessura de 4mm.

007 Grupo: ESQUADRIAS

PORTA PARANA (0,60X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA

1.00 Composição:

As portas de madeira de 0,60 x 2,10 m deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5 x 1,5cm. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada. As ferragens (dobradiças e fechaduras) serão de latão cromado LC da marca LaFonte ou Fama. Serão usadas no mínimo três dobradiças de 3" x 2 1/2" por folha de porta. As fechaduras serão do tipo interna no padrão e referência especificada no projeto arquitetônico.

PORTA PARANA (0,80X2,10)M S/ FORRAMENTO E FERRAGEM

2.00 Composição:

As portas de madeira de 0,80 x 2,10 m deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras.

008 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

BACIA SANITARIA C/ CAIXA ACOPLADA

1.00 Composição:

As bacias sanitárias serão de louça com caixa acoplada, na cor marfim ou creme, da marca Celite, Ideal Standard ou Deca (linha Ravena).

LAVATORIO MEDIO S/ COLUNA COMPLETO

2.00 Composição:

O lavatório será de louça, sem coluna tamanho médio, na cor marfim ou creme, da marca Celite, Ideal Standard ou Deca (linha Ravena).

REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"

3.00 Composição:

Os registros de gaveta bruto a serem assentados serão da marca Deca, ou Fabrimar. As bitolas serão as indicadas em projeto.

TORNEIRA PARA LAVATORIO

4.00 Composição:

Nos lavatórios dos banheiros será instalada uma torneira em metal cromado da marca Deca ou Fabrimar.

DUCHA MANUAL FABRIMAR REF. JR

5.00 Composição:

Nos WCS serão colocadas duchas higiênicas manuais da marca Fabrimar referência Junior de 1/2" cromadas.

ACESSÓRIOS EM INOX(SABON.,PAPELEIRA,PORTA TOALHA,ARGOLA)

6.00 Composição:

Serão instalados nos banheiros acessórios cromados devendo ser colocado uma papeleira por cada bacia sanitária, uma saboneteira, porta toalha e argola por banheiro.

ESPELHO OVAL CRISMETAL 40 X 50 CM

7.00 Composição:

Os espelhos serão do tipo oval com moldura metálica na dimensão de 40 x 50cm marca crismetal ou similar.

009 Grupo: FORRO

LAJE PREMOLDADA PARA FORRO C/ RECOBRIMENTO

1.00 Composição:

As lajes serão constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado para lajes de forro, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim. A colocação será feita no sentido indicado pelo projeto estrutural, mesmo que este não seja na direção do vão menor. Será executada contraflexa no meio dos vãos. Após colocadas as vigotas e tijolos, será colocada sobre a laje uma armadura de 5,0mm de diâmetro (aço CA - 60), espaçada de 30cm, nas duas direções. A etapa final de execução é a aplicação de uma camada de concreto sobre a laje. A laje será bem molhada antes do lançamento do concreto. O concreto será executado com cimento, areia grossa e pedrisco, aplicado sobre a laje, bem socado para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos. A retirada do escoramento se fará 12 dias após a concretagem.

010 Grupo: PINTURA

ESMALTE SOBRE MADEIRA

1.00 Composição:

Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja previamente seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

HIDRACOR

2.00 Composição:

A tinta hidracor a ser aplicada deverá ser da Quimindústria ou similar. O preparo da superfície a receber a pintura hidracor consistirá no lixamento, para remoção de grãos de areia soltas, e posterior espanamento. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical. A terceira e última demão será aplicada no sentido horizontal para um recobrimento final satisfatório.

EMASSAMENTO EM MADEIRA

3.00 Composição:

As esquadrias em madeira a serem pintadas deverão ter suas superfícies previamente preparadas, ou seja, a madeira deverá ser inicialmente lixada e retirado todo o pó. Em seguida aplicar uma demão de nivelite ou fundo branco e após aplicar a massa a óleo em camadas finas com a utilização de uma desempenadeira. O fundo nivelador e a massa a óleo deverão ser da marca Ypiranga, Coral ou Suvinil. A não utilização correta do emassamento obriga o construtor a corrigir todas as peças em madeira, portas e guarnições, pintadas e não emassadas.

TEXTURA ACRILICA

4.00 Composição:

A textura acrílica será aplicada nos ambientes conforme especificação. Como selante será aplicada a própria tinta texturada com diluição de até 50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica metalatex da marca Sherwin Willians ou acrílica Habitat da Ibratim com consumo de 1m²/litro. A textura interna será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre ref.13.50 ou similar para textura acrílica fina. A textura externa será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca tigre ref. 13.55 ou similar para textura acrílica grossa.

EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA

5.00 Composição:

As superfícies a serem pintadas com pintura latex deverão previamente receber um fundo preparador de paredes e após, a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga ou Coral.

PINTURA LATEX SOBRE PINTURA EXIST. 2DEMAOS

6.00 Composição:

As paredes existentes serão pintadas com tinta latex. As partes soltas e mal aderidas deverão ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga ou Coral.

PINTURA LATEX 3DEMAOS (S/ TETO)

7.00 Composição:

A pintura latex do teto será aplicada em um número de 3 demãos. Antes da aplicação da tinta na superfície do reboco deverá ser feita uma preparação prévia, com a aplicação do fundo preparador de paredes. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga ou Coral e será aplicada nos ambientes definidos em projeto.

EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA PVA

8.00 Composição:

As superfícies do teto a serem pintadas com pintura latex deverão previamente receber um fundo preparador de paredes e após, a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga ou Coral.

VERNIZ SOBRE MADEIRAMENTO

9.00 Composição:

As peças de madeira expostas ao tempo e aplicadas em composições de fachadas (testeiras, beirais, tesouras, etc) serão envernizadas com verniz sparlack fosco, em um número de 02 (duas) demãos, aplicado sobre uma demão do verniz knotting.

Os orifícios provenientes da aplicação de pregos, parafusos, etc, deverão ser obturados, antes do envernizamento, com uma massa preparada (com a mesma tonalidade da cor natural da madeira).

PINTURA ESMALTE S/ FERRO

10.00 Composição:

Sobre as superfícies de ferro, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético cor preto das marcas Ypiranga, Suvinil ou Coral.

011 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM

1.00 Composição:

Todas as instalações sanitárias deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto da marca Tigre ou similar.

TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM

2.00 Composição:

Todas as instalações sanitárias deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto da marca Tigre ou similar.

PONTO HIDRO- SANITÁRIO

3.00 Composição:

As instalações hidráulicas e sanitárias serão adaptadas das instalações existentes. As tubulações e conexões serão em tubo pvc soldável da marca Tigre ou similar.

012 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

INTERRUPTOR 1S

1.00 Composição:

Os interruptores de 1 seção serão de embutir da marca Pial, Iriel, Alumbra ou Similar na cor branca, com contatos de prata e demais componentes elétricos de liga de cobre. A resistência de isolamento dos interruptores deverá ser de no mínimo 10 Ohms.

LUMINÁRIA COMPL FLUORESC 1X40W

2.00 Composição:

As luminárias serão de sobrepor em perfil trapezoidal e serão protegidas contra corrosão, mediante pintura de acabamento à base de epoxi. As lâmpadas fluorescentes de 40w utilizadas serão da marca Philips, Osram, GE ou Sylvania. Os reatores utilizados serão de alto fator de potência da marca Philips ou similar.

POSTE DE CONCRETO COMPLETO C/ REX

3.00 Composição:

A entrada de energia elétrica será feita por meio de um poste em concreto 150/9 conforme especificado no projeto de instalações elétricas.

PONTO ELETRICO COMPLETO(FIAC,TUBUL,CONEX,CX.PVC)

4.00 Composição:

O ponto elétrico consta de tubulação em eletroduto de PVC rígido de 3/4" da marca Tigre ou similar, conexões em pvc (luvas e curvas), fio de 2,5mm², arame 18 para a pesca . O ponto elétrico deverá ser instalado nos locais indicados em projeto e quantidades indicadas.

REFLETOR PARA ILUMINACAO EXTERNA

5.00 Composição:

Serão utilizados refletores externos para lâmpada tipo halógena de 300w ou similar.

013 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO

REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ IMPERMEAB.

1.00 Composição:

Antes da execução dos serviços deverá proceder-se regularização com limpeza cuidadosa e remoção de excessos de argamassa, partículas soltas e materiais estranhos. As superfícies de concreto deverão ser apicoadas, o que permitirá uma melhoria na aderência da argamassa, sendo feita uma lavagem e escovamento da superfície. A argamassa será aplicado será preparada no traço de 1:3 (cimento e areia).

IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA POLIESTER 3MM

2.00 Composição:

Os serviços de impermeabilização com manta poliéster 3mm serão iniciados com a remoção de todas as incrustações e eventuais resíduos. A regularização da superfície será executada com respeito à declividade.A plicação ocorrerá em diversos pontos da cobertura, indicados pelo fiscal da obra. Será aplicado asfalto modificado por elastrômero, com aplicação a frio. Após a aplicação do primer, será aplicado o véu de poliéster previamente estabilizado, com espessura de 3mm, normalizada segundo a NBR 9952.

IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 3MM ALUMINIZADA

3.00 Composição:

Os serviços de impermeabilização serão iniciados com a remoção de todas as incrustações e eventuais resíduos de madeira . As arestas serão arredondadas, os ângulos reentrantes terão concordância em meia-cana com raio de 8cm. Será aplicado asfalto modificado com polímeros, estruturada com um não tecido de poliéster, previamente estabilizado, com espessura de 3mm, tendo como acabamento na face exposta uma lâmina de alumínio.

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D
VALDER CAVALCANTE MAGALHÃES
DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS CREA 2.268-D

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

CARTA CONVITE Nº. 01/2009

A empresa _____, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) _____, declara que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em de de 2009.

Empresa Proponente

**À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 04

Minuta do Contrato



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAFI
CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCC*

CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA CIVIL CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA
_____ (PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º _____/2009).**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seus Secretários Geral e de Administração, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CGC-MF sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. ____ do processo administrativo n.º ____/____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade de Carta Convite n.º _____/2009, devidamente homologada pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços em regime de empreitada por preço global da obra de _____, conforme informações contidas na Carta Convite n.º _____/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

II - DA CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- b) Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.;
- c) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- d) Obedecer às normas estabelecidas pela ABNT e ao preceituado nas normas regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- e) Colocar, no local da obra, a placa de indicação de acordo com modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- f) Manter obrigatoriamente, na obra, um livro para registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Planejamento do TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra;
- g) Manter pelo menos um engenheiro junto à obra, para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas etc.);

- h) Iniciar as obras, objeto do presente Instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da OS (Ordem de Serviços);
- i) Executar os serviços atendendo as especificações exigidas na Carta Convite n.º _____/2009 e seu anexo, garantindo ao CONTRATANTE o direito de não aceitá-lo, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no edital e no anexo único deste Instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados, a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30 (trinta) dias, mediante depósitos bancários nas agências do Banco Bradesco S.A., até 10(dez) dias úteis da apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), emitidas em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47, devidamente atestadas pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Por ocasião da medição a CONTRATADA deverá apresentar, de acordo com o previsto no art. 31, da Lei n.º 8.242/91, atualizada pela Lei n.º 9.711/98, a seguinte documentação:

- A Nota Fiscal do serviço;
- O CEI da obra;
- A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS;
- O GFIP e folha de pagamento relativos ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro - A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existirem pendências e multa contra a empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400. 20918.22.44905100.70.0.00

Parágrafo Único - Quando do pagamento da medição, o órgão pagador deverá solicitar ao Departamento de Planejamento e Coordenação, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas na Carta Convite n.º _____/2009.

Cláusula Sexta - Da Garantia

A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5%(cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, importância esta a ser devolvida à CONTRATADA, somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

Parágrafo Primeiro - O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

Parágrafo Segundo - A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo TJCE.

Parágrafo Quarto - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra, acrescidos de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão, também, ser prorrogadas por igual período.

Cláusula Sétima - Do Prazo para Conclusão dos Serviços

Os prazos para conclusão dos serviços, ora contratados, são de _____ dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do TJCE:

Cláusula Oitava - Das Sanções Contratuais

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a)ADVERTÊNCIA;
- b)Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução da obra.

- c)MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído na Cláusula Sétima e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3%(três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da obra, até 30 (trinta) dias;
- d)MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e)O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3%(três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes à aquisição de equipamentos;
- f)SUSPENSÃO temporária de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g)RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

Cláusula Nona - Das Alterações Contratuais

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Instrumento, acréscimos ou supressões do valor contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o disposto no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Com relação aos acréscimos de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizados pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao contrato.

Cláusula Décima - Do Recebimento Definitivo

O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a)atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b)paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c)subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d)desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e)cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f)decretação de falência ou insolvência civil;
- g)dissolução da empresa;
- h)alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i)ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j)por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - Da Legislação

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, de de 2009.

SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE

. - CONTRATADA

(ASSINATURA/CARIMBO)

Testemunhas: _____

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

CARTA CONVITE Nº. 01/2009

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Carta Convite n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, **e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2009.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO